

PORTARIA Nº 0477/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1852.0280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Avaliação e Testagem – CTAT de materiais permanentes adquiridos pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de estado da Saúde, para uso nas unidades de saúde no âmbito estadual.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação e Testagem – CTAT, tem por principal atribuição avaliação e testagem de mobiliários hospitalares, equipamentos hospitalares e outros materiais permanentes adquiridos visando atender as necessidades das unidades de saúde verificando se os materiais recebidos estão funcionando adequadamente, sem avarias, defeitos e deteriorações.

Art. 3º Compõem a Comissão Técnica de Avaliação e Testagem – CAT:

- I. Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL
 - a. Jeferson William da Costa Araújo
 - b. Jaciane Ponciano Vasconcelos
 - c. Michael Viana Freitas
- II. Hospital da Mulher Mãe Luzia – HMML
 - a. Eudcleuce Costa Félix
 - b. Luiz Carlos Nascimento da Silva
 - c. Milton Cesar Moraes de Sousa
- III. Hospital da Criança e Adolescente – HCA
 - a. Frank Welber Gomes Barbosa
 - b. Luciano Pereira De Jesus
 - c. Micheline Diniz Sherring
- IV. Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz – HEOC
 - a. Cely franciane Ferreira da Silva



- b. Talina blenda dos santos Miranda
- c. Djalma Magalhães Guedes Junior
- V. Hospital Estadual de Santana – HES
 - a. Ismael Cardoso Rodrigues
 - b. Lucineide almeida cohen
 - c. José ivones Lopes da Silva
- VI. Hospital Estadual do Oiapoque – HEO
 - a. Natalia Furtado Coutinho
 - b. César Paulo Reis Filho
 - c. Suelen Dianne Braga Mendes
- VII. Hospital Estadual do Laranjal do Jari – HELAJA
 - a. Rene Gonçalves Mourão
 - b. Haroldo Chermont Meirelles Junior
 - c. Rosa Maria Rodrigues Sarraf
- VIII. Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte – UPA NORTE
 - a. Marcione Tavares do Rozario
 - b. Elem Maria da Silva Santos
 - c. Reginaldo Silva de Souza
 - d.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação e Testagem – CTAT é a responsável pela emissão do Relatório de Avaliação e Testagem referente aos materiais recebidos, indicando as condições e funcionamento dos respectivos materiais.

Art. 5º O relatório emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Testagem – CTAT deverá ser encaminhado a direção do hospital, no prazo de 48 horas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo dos atos administrativos já praticados.

Macapá, 17 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

